

### Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 006/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO - PROCESSO № 001/2022.

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO** torna pública a realização de processo seletivo, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Lei Municipal nº 1806/2005, e alterações pelas Leis Municipais n.º 2290/2016, 2384/2018 e 2573/2021, e Decreto nº 044/2019.

### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de Estagiários será conduzido por Comissão de Coordenação e de Fiscalização e Executora, conforme as disposições do art. 15, do Decreto 044/2019.
- 1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio será publicado no sítio do Município na internet www.saojosedoouro.rs.gov.br.
- 1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público de Estagiários serão publicados da forma prevista no item anterior.

### 2 - DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

- 2.1. Atividades a serem realizadas: Desenvolver atividades de acompanhamento; elaborar relatórios, ofícios, memorandos; efetuar pesquisas relativas à área de atuação; participar do planejamento do órgão; controlar arquivos; outras atividades pertinentes a área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e de professor orientador vinculado à instituição de ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
- 2.2. Carga horária semanal: 20 horas semanais para Ensino Médio e 30 horas semanais para áreas do Ensino Superior.
- **2.3. Local de realização do estágio:** Secretaria Municipal de Educação e Setor Jurídico.
- **2.4.** Período de duração do estágio: dois anos. A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 2 (dois) anos.

#### 3 - DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. São oferecidas as seguintes vagas de estágio para contratação imediata e formação de cadastro reserva (CR):



### Estado do Rio Grande do Sul

02 + CR	estudantes na ÁREA DE EDUCAÇÃO
CR	estudantes na ÁREA DE NÍVEL MÉDIO.
02 vagas + CR	estudantes na ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS.
01 vaga + CR	estudantes na ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

#### 4. DO BOLSA AUXÍLIO

4.1. Ao estagiário caberá uma bolsa-auxílio, por hora de estágio efetivamente realizado, nos termos do art. 4º da Lei 1806/2005, e alterações pelas Leis Municipais n.º 2290/2016, 2384/2018 e 2573/2021 e do Decreto nº 019/2022, de 27.01.2022, conforme segue:

Item	Graduação do Estagiário	Valor em R\$ hora
01	Cursos de Nível Médio - 2º Grau	6,40
02	Cursos de Magistério/Normal	7,20
03	Cursos Nível Superior	9,60
04	Cursos de Ciências Jurídicas	11,20

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiário poderão ser realizadas no período de 01 a 14 de fevereiro de 2022, das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 16:30 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo Municipal, sita na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, na cidade de São José do Ouro RS.
- 5.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 5.3. A Inscrição do Candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

### 6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

- 6.1. Os candidatos à vaga de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas por Tabelionato ou por servidor público -, a matrícula regular no respeito curso junto à instituição de ensino.
- 6.1.1 Os(as) candidatos(as) alunos de cursos de nível superior não poderão estar cursando o último ano (últimos dois semestres) dos respectivos cursos.
- 6.2. No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos:
- 6.2.1. Carteira de identidade (RG);
- 6.2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

### Estado do Rio Grande do Sul

- 6.2.3. Comprovante de residência;
- 6.2.4. Currículo Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;
- 6.2.5. Certidão de Quitação Eleitoral; e,
- 6.2.6. Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino).

#### 7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A forma desta Seleção se efetuará através de "TÍTULOS".
- 7.2. **Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.
- 7.3. **Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.
- 7.3.1. As atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.
- 7.3.2. As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.
- 7.3.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.
- 7.4. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

Formação do educando	Ano/Nível	Pontuação
	Até o 3º semestre, inclusive	20
Ensino superior (curso em andamento)	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	30
em andamenco)	7º e 8º semestre	35
	Básico	10
Língua estrangeira	Intermediário	15
	Avançado	20
	Windows/Linux	10
	Edição de texto, tabelas e apresentações	10
Informática	Edição de imagem	10
Informática	Internet	10
	Hardware	10
	Criação e configuração de redes	5
	Outros cursos de informática	5
	Estágios na iniciativa privada	10
Estágios realizados	Estágios em órgãos públicos	20
	Estágios em órgãos do terceiro setor	15



### Estado do Rio Grande do Sul

Evneni ânci e	Emprego formal	20
Experiência profissional	Vínculo formal com órgãos públicos	25
pi di 1331dila1	Trabalho voluntário no Município	10
	Com duração de até 20h	3
Cursos	Com duração de 21h até 60h	5
extracurriculares	Com duração de 61h até 180h	7
	Com duração superior a 181h	10

#### 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 8.1. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, no site Oficial do Município na Internet, no prazo de três dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.
- 8.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de três dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- 8.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- 8.4. Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 8.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 8.1, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.
- 8.6. Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público, cuja data, horário e local serão definidos pela Secretaria promotora da presente seleção pública, mediante convocação por telefone, correio eletrônico ou outro meio que assegure a certeza da ciência ao interessado.

#### 9. DÁ ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DOS RECURSOS:

- 9.1. Publicada a lista final de inscrições homologadas, a Comissão terá o prazo de três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto neste edital.
- 9.2. Ultimada a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no sítio Oficial do Município na Internet, em meio eletrônico.
- 9.3. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de três dias.
- 9.3.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 9.3.2. Será possibilitada análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.



### Estado do Rio Grande do Sul

- 9.3.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- 9.3.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- 9.4. A lista final de selecionados será publicada publicado no sítio Oficial do Município na Internet, em meio eletrônico.

#### 10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

- 10.1.0 preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.
- 10.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.
- 10.3. A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.
- 10.4. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:
- 10.4.1. Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado;
- 10.4.2. Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.
- 10.5. O estagiário, quando convocado, será submetido a uma entrevista com o Supervisor de Estágio, que não terá caráter eliminatório do candidato, a menos que esse demonstre desinteresse na realização do estágio ou inconformidade com as atividades ou condições de realização das mesmas.
- 10.6.0 presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.
- 10.7. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.



### Estado do Rio Grande do Sul

10.8. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02(dois) anos, contados da data de homologação pelo Prefeito Municipal.
- 11.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração.
- 11.4. Faz parte integrante deste Edital:
- 11.4.1. Formulário de inscrição ANEXO I.
- 11.4.2. Formulário de recurso ANEXO II.
- 11.4.3. Calendários de prazos ANEXO III.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO OURO, 31 DE JANEIRO DE 2022

> Valentim Gelain Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 31 DE JANEIRO DE 2022

Zeferino Marcante Sec. Geral da Administração



### Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO I

# PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 001/2022 EDITAL Nº 006/2022, DE 31.01.2022

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:				
FILIAÇÃO:				
PAI:				
MÃE:				
ENDEREÇO - RUA / Nº:				
BAIRRO:	CIDADE:		ESTADO:	
CEP:	FONE PARA RECADO:		EMAIL:	
DATA DE NASC.	SEXO:	CART.	IDENTIDADE:	
FORMAÇÃO:	SEMESTR	E / ANO •		
PONMAÇÃO.	SLIILSTK	L/ANO.		
CANDIDATO À VAGA DE:				
Deci declarações acima são verd	laro que tomei conhec adeiras.	cimento d	o Edital do Processo	o Seletivo e que as
São	José do Ouro,d	e	de 2022.	
	 Assinatura	do Candio	 Jato	
			;	Ass. Serv. Municipal
	ANE	 XO I		
PROCESSO SELETIVO	O PARA PREENCHIME		/AGAS DE ESTÁGIO	Nº 001/2022
	EDITAL Nº 006/20			
NOME DO CANDIDATO:				
CANDIDATO À VAGA DE:				
São	José do Ouro,	_de	de 2022.	
	 Assinatura	do Candi	 Ldato	

Ass. Serv. Municipal



### Estado do Rio Grande do Sul

### **ANEXO II**

### PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 001/2022 EDITAL Nº 006/2022, DE 31.01.2022

### Sr. Secretário Municipal de Administração

NOME DO CANDIDATO:	
Inscrição nº Vaga/Curso	:
TIDO DE DECUDEO (A.	
CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRI	ssinale o tipo de Recurso)
CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRI	1¢0E2
CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJE	FTTVΔ
CONTINA GOESTOES DA TROVA ODSE	
CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL	
Justificativa do Candidato - Razõo	es do Recurso
São José do Ouro,// 2	2022
Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo Recebimento

<u>Obs.: Preencher em letra de forma ou impresso; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.</u>



### Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO III

### PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO Nº 001/2022 <u>EDITAL Nº 006/2022, DE 31.01.2022</u>

### CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	01 a 14.02.2022
Lista das inscrições homologadas e não homologadas	17.02.2022
Prazo recurso - inscrições não homologadas	18 a 22.02.2022
Análise dos recursos - Comissão	23.02.2022
Análise dos recursos - Prefeito	24.02.2022
Lista final das inscrições homologadas	25.02.2022
Análise dos currículos - Comissão	28.02 a 03.03.2022
Lista preliminar da pontuação	04.03.2022
Recurso sobre a pontuação	07 a 09.03.2022
Análise dos recursos - Comissão	10.03.2022
Análise dos recursos - Prefeito	11.03.2022
Lista final da pontuação - Após Recurso	14.03.2022
Sorteio em caso de empate	15.03.2022
Homologação	16.03.2022
Divulgação da Classificação final	17.03.2022